

Orientação Cashback

O consorciado contemplado poderá solicitar o reembolso das despesas incorridas por ele com acessórios e documentação quando comprar um veículo da marca Toyota com a utilização de seu crédito contemplado, exclusivamente através da Rede de Concessionárias Toyota no Brasil.

Checklist Documentação

- Formulário de Solicitação Cashback;
- Comprovante de Pagamento;
- Nota Fiscal, Contrato ou recibo da empresa contratada;
- Seguro particular, enviar a apólice de contratação com data de adesão;
- Para KINTO, serão aceitos comprovantes de alugueis realizados no período de: 1 mês antes da contemplação até o 5º mês após a contemplação;



Encaminhar as documentações legíveis e digitalizadas/foto para o e-mail documentos@consorciotoyota.com.br

Assinatura do Contrato

Caso a sua preferência seja a assinatura física, deverá ser encaminhado o documento com digitalização legível. Se a opção, for assinatura digital, não assinar o PDF, pois o documento preenchido será devolvido via e-mail da DocuSign para assinar eletronicamente.

Importante

- A solicitação do cashback, será avaliada mediante a aquisição do veículo comprado da marca Toyota através do crédito contemplado pelo Consórcio Toyota, no prazo máximo de até 6 (seis) meses do faturamento do veículo.
- O reembolso das despesas, serão realizados através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do consorciado (Para cotas PJ, o valor poderá ser devolvido para o sócio proprietário ou conta em nome da empresa)
- Os dados bancários apresentados serão utilizados para atualização cadastral, ficando disponível para a Administradora realizar devoluções de valores futuros (se houver).
- O valor/percentual máximo de reembolso será limitado aos valores informados na Tabela de Valores disponível em nosso site vigente a época da solicitação.
- No caso de qualquer inconsistência, rasura, inexatidão ou qualquer divergência quanto ao(s) comprovante(s) de despesa(s) apresentado(s), ou ainda em desacordo com as normas previstas no Regulamento Geral do Consórcio, a Administradora poderá não aprovar o reembolso.
- A solicitação do Cashback deverá ser realizada uma única vez por cota.